

PORTARIA N.º 0262/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 104465/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 07/01 a 05/02/2021, a contar de 04/02/2021, e autorizar o gozo dos 2 (dois) dias restantes no período de 12 a 13/02/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de Maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 655662

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA N.º 0250/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 100866/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, de 07/01 a 05/02/2021 para 08/02 a 09/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de Maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 655302

PORTARIA N.º 0263/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 108386/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, de 04/05 a 02/06/2021 para 14/04 a 13/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 12 de Maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 0264/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 108770/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARCELA CRISTINE FERREIRA DE MELO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, de 18/03 a 16/04/2021 para 11/10 a 09/11/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de Maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 655664

OUTRAS MATÉRIAS**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA n.º 019/2021-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar n.º 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução n.º 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000008-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do IN-CRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA n.º 019/2021-11PJMB

Objeto: Apurar denúncia acerca de suposto uso irregular de veículo oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, que estaria sendo utilizado para atender a interesse particular de secretário fora de horário de expediente

Envolvidos: MUNICÍPIO DE MARABÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ

JOSÉ SCHERER AMOURY

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 655305

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA N.º 01/2021-MP/PJC**

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com amparo nas disposições do art. 129, III, da CF, art. 8º, da Lei 7.347/1985, art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8.625/1993, Resolução CNMP n.º 23/2007, com alterações introduzidas pela Resolução CNMP n.º 161/2017, e Resolução GPGJ n.º 2.227/2018, bem como da Resolução CPJ-MPPA n.º 07/2019, torna pública a instauração de Inquérito Civil Público n.º 000119-352/2019, destinado a apurar o descumprimento do dever de publicidade e transparência dos gestores da Câmara Municipal de Colares, haja vista a não implementação total das obrigações constantes da Lei de Acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011), conforme em apuração pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 011/2017, celebrado com o poder legislativo do Município de Colares, Estado do Pará. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155-Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 655306

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA N.º 010/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar n.º 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP n.º 000241-052/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana n.º 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA n.º 010/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ / TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO/ RANILSON ARAUJO DO PRADO

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Aveiro para execução de acórdão proferido pelo TCM, que aplicou a penalidade de ressarcimento ao erário em face de Ranilson Araújo do Prado, no proc. n.º. 100012011-00, em razão da irregularidade de contas do ex-prefeito referente ao exercício financeiro de 2011.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 655309

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA N.º 009/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar n.º 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP n.º 000200-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana n.º 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA n.º 009/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/OLINALDO BARBOSA DA SILVA

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Aveiro para execução de possíveis decisões proferidas pelo TCM visando ressarcimento ao erário em decorrência da irregularidade de contas do ex-prefeito Olinaldo Barbosa da Silva, referente aos exercícios financeiros de 2015 e 2016.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 655310

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA N.º 008/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar n.º 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP n.º 000193-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana n.º 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA n.º 008/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/ VILSON GONÇALVES

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC através da Procuradoria do Estado acerca da não prestação de contas do Convênio de Cooperação Técnica n.º. 50/2016 celebrado com a Prefeitura Municipal de Aveiro, à época representada pelo ex-prefeito Olinaldo Barbosa da Silva, ou de possível execução judicial de valores fixados em condenação proferida pelo competente Tribunal de Contas no que se refere o caso.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 655312